



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 35/73

S U M U L A : - Aprova transformação e remanejamento de verbas do orçamento vigente, destinado a atender encargos com/ execução das despesas da Câmara Municipal de Iporã.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU AGOSTINHO VINCENZI PREFEITO MUNICIPAL, SAN CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica pela presente Lei, a contabilidade Municipal, de vidamente autorizada a proceder o remanejamento das verbas consignadas no orçamento Municipal para o exercício financeiro, des tinadas aos encargos de despesas da Câmara Municipal, visto a infuncionalidade das atividades financeiras independentes, face a difícil situação que atravessa o Município no fluente exercí cio.-

Art. 2º)- As despesas da Câmara Municipal, serão atendidas conjuntamente às da Prefeitura Municipal, e obedecerão prestação / conjunta, tendo por imposição desta Lei, a seguinte distribui ção analítica.-

00 -	Legislativo Municipal	
010-	I-Câmara Municipal	
3.000,00	Despesas Correntes	
3.100.00	Despesas de Custeio	
3.110.00	Pessoal	
3.111.00	Pessoal Civil	
	01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas.	5.040,00
	02.00-Despesas Variaveis c/pessoal civil.....	4.800,00
3.120.00	Material de Consumo	
	02-Impressos e artigos de expediente.	1.200,00
	03-Artigos de higiene e conservação..	600,00
	15-Lâmpadas e acessórios p/Inst.Elet.	600,00
	17-Outros materiais de consumo.....	900,00
3.130.00	Serviços de Terceiros	
	02-Passagens transportes etc.....	3.200,00
	07-Serviços de divulgação e impressão	1.200,00
	08-Serviços de comunicações em geral.	600,00
	13-Despesas de viagens e estadias etc.	2.500,00
	16-Outros serviços de terceiros.....	6.000,00
3.140.00	Encargos Diversos	
	01-Despesas miudas de Ptº pagamento..	600,00
	04-Festividades recepções e hospedagens	900,00
3.150.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	01-Regularização de Despesas de Exercí cios.anteriores.....	5.760,00
4.000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.100.00	Investimentos	
4.130.00	Equipamentos e Instalações	
4.101.00	Máquinas Motores e Aparelhos.....	11.000,00

continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 35/73.-

4.000,00	DESPESAS DE CAPITAL
4.140,00	Material Permanente
	01-Livros e revistas técnicas..... 1.200,00
	02-Mobiliário em geral..... 15.000,00
	03-Móveis de copa e cozinha..... 1.500,00
	14-Insígnias, flâmulas e bandeiras. 1.500,00
	99-Diversos materiais permanentes.. 1.000,00

T O T A L 65.100,00

Art. 3º)- A distribuição sintética, efetuada por elementos da despesa, terá o desdobramento abaixo:

00 -	LEGISLATIVO MUNICIPAL
010-	I- CÂMARA MUNICIPAL
010-	3.000,00-Despesas correntes
010-	3.100,00-Despesas de Custeio
010-	3.110,00-Pessoal..... 9.840,00
010-	3.120,00-Material de consumo..... 3.300,00
010-	3.130,00-Serviços de Terceiros..... 13.500,00
010-	3.140,00-Encargos Diversos..... 1.500,00
010-	3.150,00-Despesas Exerc.Anteriores. 5.760,00

T O T A L 33.900,00

010-	4.000,00-DESPESAS DE CAPITAL
010-	4.100,00-Investimentos
010-	4.130,00-Equipamentos e Instalações.11.000,00
010-	4.140,00-Material Permanente.....20.200,00

T O T A L31.200,00

T O T A L G E R A L65.100,00

Art. nº 4º)- O recurso para compensação do preceituado pelos artigos anteriores, serão procedentes das consignações orçamentárias abaixo epígrafadas:-

00-	LAGISLATIVO MUNICIPAL
010-	I-Câmara Municipal
010-	3.000,00-Despesas Correntes
010-	3.200,00-Transferências Correntes
010-	3.270,00-Diversas Transferências correntes, 33.900,00
010-	4.000,00-Despesas de Capital
010-	4.300,00-Transferências de Capital...
010-	4.370,00-Diversas Transf.de Capital..31.200,00

T O T A L 65.100,00

continua...



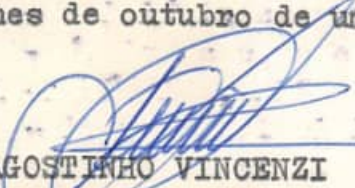
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

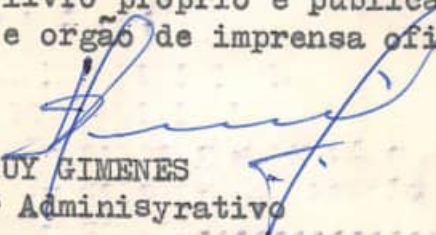
CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 35/73.-

Art. 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã,
aos quatros dias do mes de outubro de um mil-novecentos e se-
tenta e treis.-


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixa-
ção nos locais de costume e órgão de imprensa oficial do Muni-
cípio.-


RUY GIMENES
Assessor Administrativo